

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



211206080066719

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 02/10/2019

Hora: 16:00

Decreto nº 12.813/2019

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 12450/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 10/07/2018, ao servidor **FABIO SPIER**, CPF 589.688.060-04, matrícula 1886-4, identidade funcional -, cargo de Atividades Gerais, padrão P-01, nível -, classe B, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.639/12.775 no valor de R\$ 807,29 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SOLEDADE, 02/10/2019.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 12.813
Soledade, 02/10 / 2019